

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 274-A | Página 1

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 4.839, DE 17 DE JULHO DE 2018 =

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial e Comercial Potreiro e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Nos termos da Lei Complementar nº 009/06 e nos termos da Lei nº 750/79, aprova em definitivo o “LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL POTREIRO” (aprovado pelo Grapohab sob o nº 142/2018), localizado no Anel Viário Alfredo Bendetti, na cidade de Morro Agudo/SP, de propriedade da BENEDETTI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.915/0001-10, com sede na cidade de Morro Agudo/SP, na Rua Gaspar Machado da Silveira, 21 - Centro.

ART. 2º. Nos termos do artigo 16 da Lei nº 750/79 ficam vinculados os lotes abaixo descritos como garantia de execução dos itens da infraestrutura básica necessária, conforme termo de garantia e vinculação de lotes firmado nesta data, a saber:

QUADRA	LOTES	QUANT. LOTES	TOTAL (M²)	VALOR DO M² (R\$)	TOTAL (R\$)
G	01 a 16	16	3.534,51	80,00	282.760,80
H	01 a 15	15	3.204,69	80,00	256.375,20
I	01 a 15	15	3.186,55	80,00	254.924,00
J	01 a 17	17	3.625,62	80,00	290.049,60
K	01 a 21	21	4.438,65	80,00	355.092,00
L	01 a 11	11	2.251,00	80,00	180.080,00
P	01 a 34	34	6.890,48	80,00	551.238,40
Q	01 a 33	33	6.849,91	80,00	547.992,80
R	01 a 30	30	6.302,60	80,00	504.208,00
S	01 a 13	13	3.387,96	80,00	271.036,80
T	01 a 21	21	4.721,86	80,00	377.748,80
U	01 a 04	4	1.372,07	80,00	109.765,60
V	01 a 03	3	911,79	80,00	72.943,20
W	01 a 04	4	1.016,72	80,00	81.337,60

X	01 a 04	4	931,11	80,00	74.488,80
TOTAL GERAL		241	52.625,52	80,00	4.210.041,60

ART. 3º. A liberação dos lotes caucionados no artigo 2º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 750/79, de acordo com a execução dos itens da infraestrutura básica necessária e devidamente comprovada mediante relatório de vistoria realizado pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas.

ART. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
18 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=TERMO DE GARANTIA E VINCULAÇÃO DE LOTES =

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), a empresa BENEDETTI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.915/0001-10, com sede na cidade de Morro Agudo/SP, na Rua Gaspar Machado da Silveira, 21 - Centro, proprietária do empreendimento imobiliário denominado “LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL POTREIRO”, aprovado pelo Grapohab sob o nº 142/2018, localizado no Anel Viário Alfredo Bendetti, na cidade de Morro Agudo/SP, representada conjuntamente pelo Senhor ALFREDO BENEDETTI GONÇALVES, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.777.777-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 226.010.298-03, residente e domiciliado no município e comarca de Morro Agudo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Rio Branco, nº 570, CEP 14.640-000; pelo Senhor PAULO FERNANDO VIANNA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado e produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.348.552 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 671.921.738-00, ambos residentes e domiciliados no Município e Comarca de Morro Agudo, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 274-A | Página 2

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

Paulo, na Rua Carlos Gomes, nº 109, CEP 14.640-000 e pela Senhorita PATRÍCIA ÂNGELO BENEDETTI, brasileira, solteira, produtora rural e jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.112.850-4 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob nº 228.125.928-50, residente e domiciliada no Município e Comarca de Morro Agudo, Estado de São Paulo, na Rua Jose Jorge Junqueira, nº 1579, CEP 14.640-000, firmam o presente termo obrigando-se a dar fiel cumprimento às obrigações insertas no artigo 16 da Lei Municipal nº 750/79, ficando de comum acordo com o Município (também signatário deste) VINCULADO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS LOTES como garantia de execução das obras previstas no item II do artigo supracitado (Lei 750, art. 16), a saber:

QUADRA	LOTES	QUANT. LOTES	TOTAL (M²)	VALOR DO M² (R\$)	TOTAL (R\$)
G	01 a 16	16	3.534,51	80,00	282.760,80
H	01 a 15	15	3.204,69	80,00	256.375,20
I	01 a 15	15	3.186,55	80,00	254.924,00
J	01 a 17	17	3.625,62	80,00	290.049,60
K	01 a 21	21	4.438,65	80,00	355.092,00
L	01 a 11	11	2.251,00	80,00	180.080,00
P	01 a 34	34	6.890,48	80,00	551.238,40
Q	01 a 33	33	6.849,91	80,00	547.992,80
R	01 a 30	30	6.302,60	80,00	504.208,00
S	01 a 13	13	3.387,96	80,00	271.036,80
T	01 a 21	21	4.721,86	80,00	377.748,80
U	01 a 04	4	1.372,07	80,00	109.765,60
V	01 a 03	3	911,79	80,00	72.943,20
W	01 a 04	4	1.016,72	80,00	81.337,60
X	01 a 04	4	931,11	80,00	74.488,80
TOTAL GERAL		241	52.625,52	80,00	4.210.041,60

A desvinculação dos lotes se dará de acordo com a execução das infraestruturas do referido loteamento, comprovada mediante relatório de vistoria realizado pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas.

P/ MUNICÍPIO:

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

P/ EMPRESA:

ALFREDO BENEDETTI GONÇALVES

RG nº 18.777.777-9 SSP/SP

CPF nº 226.010.298-03

PAULO FERNANDO VIANNA DE CARVALHO

RG nº 7.348.552 SSP/SP

CPF nº 671.921.738-00

PATRÍCIA ÂNGELO BENEDETTI

RG nº 41.112.850-4 SSP/SP

CPF nº 228.125.928-50

= DECRETO Nº 4.840, DE 18 DE JULHO DE 2018 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 366.328,95, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Nos termos da Lei nº 3.091, de 26 de dezembro de 2017 (LOA - Lei Orçamentária Anual), fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 366.328,95, suplementar à seguinte dotação do orçamento gente:

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014 Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (ficha 275) R\$ 366.328,95

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 312) R\$ 366.328,95

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 274-A | Página 3

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
18 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Portarias

=PORTARIA Nº 8.872, DE 18 DE JULHO DE 2018=

"Dispõe sobre a nomeação dos alunos que especifica para atuarem como estagiários nos termos da Lei Municipal nº 2.229/02."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei nº 2.229, de 13 de março de 2002, sem vínculo empregatício, os alunos abaixo discriminados, para atuarem como estagiários na respectiva área de estudo e local de lotação, conforme o período de vigência definido, com ajuda de custo fixada na legislação vigente:

Aluno	CPF nº	Período de vigência do estágio	Área de estudo	Lotação de realização do estágio
KAROLAINY DA SILVA ROQUE	461.076.188-21	19/07/2018 a 18/07/2020	Recursos Humanos	Setor de Recursos Humanos
JÚLIA KESSY DE SOUZA	415.201.028-28	20/07/2018 a 19/07/2020	Enfermagem	Secretaria Municipal da Saúde

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
18 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

003/17

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 003/17, para comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos, para atribuição de aulas para o ano letivo de 2018, na função e matéria na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.230/02 e 2.427/05 e Lei Complementar 002.

2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.

3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;

4) Não haverá segunda chamada para assunção das aulas, salvo se esgotada a lista de candidatos aprovados;

5) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.

6) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 274-A | Página 4

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

Educação.

CANDIDATOS CONVOCADOS

ATRIBUIÇÃO "A" - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: 24/07/2018 - Horário: 09:00 horas

Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PD

CL	NOME DO CANDIDATO
2	SANDRA CRISTINA GUADANHIM

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CL	NOME DO CANDIDATO
23	ROSELAINE BRANQUINHO CINCOS FIGUEIREDO
24	ROBERTA NATÁLIA DA SILVA
25	ANA PAULA ESPERANDIO LOPES
26	ELIANDRA KATIA MOZER CHIQUETO
27	DANIELA APARECIDA SILVÉRIO MORETTI COSTA
28	SIMONE BEATRIZ DE SOUZA LIRA
29	ADRIANA PEREIRA
30	LÍVIA MARIOTTO PALMA
31	TATIANE DA CONCEIÇÃO BARRETO
32	FLAVIANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA
33	SIMONE MARIA SECCO MOREIRA
34	LILIANA FERNANDA PEREZ DA SILVA
35	MARIANE VIEIRA DAMAZIO
36	GESSICA MARIA DA SILVA
37	STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA

ATRIBUIÇÃO "B" - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: 24/07/2018 - Horário: 10:00 horas

Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CL	NOME DO CANDIDATO
62	HELENA AFONSO FRANCO
63	ANGÉLICA CATARINO VIEIRA
64	ALCIONE ALVES DE SOUZA
65	MAURICIO APARECIDO TAZINAFO

66	LUCIANA APARECIDA TOMAZELI CORACINI
67	PATRICIA LUCIANA BARBETI TALARICO
68	FERNANDA REGINA DA SILVA CARMANHAN
69	GABRIELLE GUADANHIM PAVAN SILVA PEREIRA
70	TÁSSIA ANANIAS GONÇALVES CHIOZI
71	LIDIANE COTRIN FERREIRA
72	JOSELAINE SILVERIO DA SILVA MUNIZ
73	RAPHAEL APARECIDO ROMUALDO INACIO
74	SANDRA GONÇALVES HILARIO
75	FABIANA BAPTISTA LEPEK
76	SIMONE MARIA SECCO MOREIRA
77	THATIANA DA SILVA DINARDI CAVANHÃO
78	JOCIELE APARECIDA DE SOUSA
79	JOSANA MARA TEODOLINO CHAVES
80	FLAVIA CAETANO GARDIANO
81	BRUNA MORAES AUGUSTO
82	ANA CAROLINA DEDEMO
83	TAMIRES CRISTINA DA SILVA PRATA
84	KARINA CRISTINA CHIQUEINI LOPES
85	MÁRCIA AFONSO FRANCO
86	ROSANA TEIXEIRA ROSA
87	JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO
88	MARIA GABRIELA DA SILVA SANTOS GOMARIN
89	ROSELAINE BERTI VIANA
90	FLÁVIA BATISTA GUIMARÃES SANTOS
91	EVELY MARIA GOMES RUY

OBSERVAÇÕES:

1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.

2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 003/17.

Após posse na função e atribuição das aulas, o candidato deverá encaminhar à Secretaria Mun. de Educação a seguinte documentação, até o dia 03/08/2018, impreterivelmente:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 274-A | Página 5

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

1.3 - Título de Eleitor;

1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;

1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;

1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;

1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;

1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

Morro Agudo/SP, 18 de julho de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal